

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7044/2018

Por despacho de 5 de julho de 2018, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa foi o Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares, nomeado no cargo de Diretor do Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier da Universidade Nova de Lisboa, por um novo período de quatro anos.

10 de julho de 2018. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

311498731

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extrato) n.º 7045/2018**Procedimento Concursal de Seleção Internacional de 4 Investigadores Doutorados**

1 — Por despacho de 14 de junho de 2018 do Diretor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP) e nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, um procedimento Concursal de Seleção Internacional para a contratação de 4 Investigadores Doutorados, correspondentes às posições a que as bolsas com as seguintes referências deram origem: FCT SFRH/BPD/95805/2013; FCT SFRH/BPD/93654/2013; SFRH/ 96307/2013; SFRH/92427/2013. O Aviso integral deste procedimento encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (BEP), no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade (https://sigarra.up.pt/spup/pt/noticias_geral.lista_noticias) e no sítio da FPCEUP.

14 de junho de 2018. — O Diretor da FPCEUP, *Professor Doutor José Alberto de Azevedo e Vasconcelos Correia*.

311485528

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Aviso n.º 9852/2018**

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

1 — Doutor António Augusto Fontainhas Fernandes, professor catedrático e Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato àquele em que o presente anúncio for publicado, se encontra aberto o concurso de seleção internacional para 1 lugar de doutorado(a) para o exercício de atividades de investigação científica na área principal de Ciências Exatas e Biológicas e área científica de Ciências Biológicas, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao desenvolvimento de atividades de investigação em Ecotoxicologia, endocrinologia, biologia de reprodução, biologia do desenvolvimento e biologia de água doce.

Pretende-se com este projeto de investigação avaliar como potenciais alterações climáticas modificam a ação de contaminantes ambientais sobre os sistemas reguladores da reprodução (sistema nervoso central e eixo reprodutivo) em espécies aquáticas e o impacto trans-multigeracional dos efeitos induzidos.

2 — Nos termos do artigo 16.º RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

3 — São requisitos para admissão ao concurso:

a) Possuir doutoramento em Ciências Biomédicas

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo as formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

b) Possuir certificação pela FELASA de categoria C e acreditação pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária para a prática de experimentação animal.

c) Possuir experiência relevante após doutoramento, no mínimo de 10 anos, ou currículo científico relevante após doutoramento, nas temáticas de Ecotoxicologia, endocrinologia, biologia de reprodução, biologia do desenvolvimento e biologia de água doce.

d) Ter beneficiado de financiamento direto por parte da FCT, após o doutoramento, durante um período igual ou superior a trinta e seis meses.

e) Ter bolsa ativa financiada pela FCT a 1 de setembro de 2016.

f) Cumprir os requisitos expressos no Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto, incluindo as alterações inseridas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho.

g) Reunir os demais requisitos constantes da Lei, designadamente os estabelecidos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 21 de junho).

4 — O investigador a recrutar deverá exercer as atividades científicas usando como modelo espécies aquáticas (ex. *Danio rerio*), com o objetivo de identificar se compostos naturais e/ou sintéticos exercem efeitos sobre o sistema reprodutivo (eixo cérebro-hipófise-gónadas) negativos, com a finalidade de mitigar a ação de contaminantes ambientais, e/ou positivos, que permitam a valorização da utilização do composto.

5 — No âmbito das atividades referidas no número anterior, o investigador a recrutar deve:

a) Desenhar e desenvolver estudos experimentais, em contexto de laboratório e de campo.

b) Identificar de órgãos/tecidos alvos de exposição a desreguladores neuro-endócrinos que possam ser usados como biomarcadores de exposição em programas de monitorização ambiental.

c) Interligar das áreas da biologia e toxicologia com a área da climatologia, pela identificação de respostas biológicas a contaminantes ambientais suscetíveis às alterações climáticas.

d) Desenvolver de testes para avaliar efeitos de desregulação neuro-endócrina trans e multigeracionais da exposição, de compostos já utilizados em atividades antropogénicas (agricultura, indústria, doméstica) e de compostos com utilização em desenvolvimento (ex. novos biopesticidas, resíduos de fertilizantes “verdes”, substâncias isoladas de plantas, substitutos de quimioterapêuticos e flavonoides sintéticos/naturais).

e) Preparar de candidaturas a projetos científicos e outros relatórios.

f) Produzir de literatura científica nas áreas do concurso.

g) Participar na divulgação/disseminação de resultados em encontros científicos.

h) Supervisionar e avaliar estudantes de pós-graduação (2.º e 3.º ciclos).

i) Desenvolver atividades de extensão universitária e difusão do conhecimento.

j) Realizar as demais funções que competem ao investigador, designadamente as estabelecidas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, no n.º 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, no Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro) e nos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

6 — Regime de trabalho — As funções são exercidas, em regra, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do RJEC.

7 — Vínculo — O vínculo é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, renovável por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 57/2016 de 29 de agosto.

8 — Remuneração — A remuneração estabelecida é a 2.ª posição remuneratória, em conformidade com o artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, correspondendo, atualmente, ao valor ilíquido de 2.385,80 € mensais. A remuneração base acrescem subsídios de férias, de Natal e de refeição.

9 — Os candidatos devem formalizar as respetivas candidaturas no prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República* e na *Bolsa de Emprego Público*, podendo ser enviadas por correio registado com aviso de receção para a UTAD, Quinta de Prados, 5000-801 Vila Real, ou entregues pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos desta Universidade, delas devendo constar:

a) Requerimento dirigido ao Reitor, contendo a identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento,

número e data de validade do bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou outro documento de identificação equivalente, serviço que o emitiu, número de identificação fiscal, morada, código postal, endereço de correio eletrónico e telefone);

b) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento, nas condições estabelecidas no n.º 3, alínea a) do presente Aviso;

c) *Curriculum vitae* pormenorizado, datado e assinado;

d) Um exemplar de duas publicações representativas do percurso curricular;

e) Uma proposta de projeto de investigação, em português ou inglês (com um máximo de 2.000 palavras) suscetível de se integrar num Grupo de Investigação, justificando o modo como o projeto apresentado contribui para os objetivos do Grupo de Investigação;

f) Uma carta de apresentação, em português ou inglês, na qual sejam apresentados os atuais interesses de investigação.

g) Uma declaração em que conste as referências e a duração da(s) bolsa(s) FCT, suportada(s), diretamente, por esta entidade ao candidato.

10 — Os candidatos devem ainda solicitar duas cartas de recomendação de cientistas sociais com afiliação a instituições estrangeiras.

11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final são afixadas nos Serviços de Recursos Humanos, publicitadas na respetiva página eletrónica e enviadas por correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, a todos os candidatos.

12 — Prazo para decisão — As deliberações finais do júri são concluídas no prazo máximo de 90 dias contados da data limite para apresentação das candidaturas.

13 — Audiência Prévia — Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, os candidatos têm, após a notificação, 10 dias úteis para se pronunciarem.

14 — Júri — O júri do concurso, aprovado em reunião de Reitoria de 25 de junho de 2018 tem a seguinte constituição, em conformidade com o estabelecido no artigo 13.º do RJEC:

Presidente: Emídio Ferreira dos Santos Gomes, Vice-Reitor para a Área de Investigação e Inovação
Vogais:

José Luís Teixeira de Abreu de Medeiros Mourão, Vice-Reitor para a Área do Ensino

Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias (ECAV)

Vitor Manuel de Jesus Filipe, Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia (ECT)

Luís Herculano Melo de Carvalho, Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências da Vida e do Ambiente (ECVA)

15 — A avaliação consiste na apreciação dos *Curricula Vitae* e da trajetória científica dos candidatos, nesta se incluindo as dimensões de investigação, ensino pós-graduado, extensão universitária e difusão do conhecimento, e serviço à Universidade (gestão da atividade científica), com especial atenção às atividades desenvolvidas em cada uma destas dimensões nos últimos cinco anos.

15.1 — A Investigação, com uma ponderação de 70 pontos no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Publicações (artigos, livros, capítulos de livros e outras publicações), sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo científico;

b) Proposta de projeto de investigação, sendo avaliada a originalidade e adequação ao Grupo de Investigação;

c) Participação em encontros científicos, sendo avaliadas as comunicações em encontros científicos nacionais, as comunicações em encontros científicos internacionais e a organização de encontros científicos;

d) Projetos de investigação, sendo avaliadas a apresentação de candidaturas nacionais e internacionais aprovadas e não aprovadas e a execução de projetos de investigação financiados;

e) Prémios;

f) Arbitragem científica (*referee* para revistas e livros, diretor de revista, etc.);

g) Redes e parcerias;

h) Relatórios científicos.

15.2 — A Pós-Graduação, com uma ponderação 10 pontos no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Ensino, nele se incluindo a docência em cursos de doutoramento e de outros ciclos, bem como a coordenação de unidades curriculares, de cursos e ciclos de estudos, de cursos de especialização ou de atualização, etc.;

b) Orientações, nelas se incluindo orientação e coorientação de teses de 3.º ciclo e orientação de teses de 2.º ciclo;

c) Redes, correspondendo à participação em redes de formação avançada com instituições internacionais e nacionais;

d) Outras atividades, nelas se incluindo a qualidade de membro de comissões científicas de cursos e orientação de bolsiros de investigação.

15.3 — A Extensão Universitária e difusão do conhecimento, com uma ponderação de 10 pontos no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Pareceres, estudos, relatórios e outros documentos elaborados no âmbito de programas de colaboração com empresas e organizações dos setores privado e público;

b) Difusão do conhecimento para públicos alargados, comportando este item, entre outros, disponibilização de bases de dados, apresentação de resultados de estudos de investigação em meios de comunicação social, criação de *websites* e *webpages* direcionados para públicos académicos e não académicos, etc.

15.4 — O Serviço à Universidade (gestão da atividade científica), com uma ponderação de 10 pontos no total da avaliação, comporta os seguintes itens:

a) Coordenação de serviços de índole técnico-científica;

b) Participação em órgãos consultivos de instituições de caráter científico;

c) Participação em atividades de avaliação científica internacionais e nacionais;

d) Outros serviços relevantes não enumerados nas alíneas anteriores.

16 — O processo de avaliação poderá incluir a realização de entrevistas, das quais conste a apresentação pública das propostas de projeto de investigação.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de junho de 2018. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

311470907

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 9853/2018

Nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel de Monteiro Carvalho e Silva, exarado a 10/06/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da categoria de Encarregado Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro; Lei n.º 114/2014, de 29 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES); Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Em todas as referências à legislação aplicável, deverá ser considerada a redação vigente.

2 — Local de trabalho: Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

3 — Referência do procedimento: P02-DA-2018.

4 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercer funções de coordenação e supervisão dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. Planear e coordenar os trabalhos a executar pelos trabalhadores por quem é responsável, garantido sempre o cumprimento, pelos trabalhadores *supra* referidos, dos princípios previstos no HACCP (Hazard Analysis and Critical Control Point), aplicando tais princípios ao nível da confeção de refeições, segurança, limpeza e higiene. Avaliar a operacionalidade dos equipamentos sob sua responsabilidade, fundamentando as necessidades de aquisição ou reparação dos mesmos, de forma a garantir uma maior eficiência e eficácia no funcionamento do setor. Efetuar reportes regulares ao superior hierárquico sobre o funcionamento do setor, com relato dos desvios face ao